



MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

LEI Nº 12/2020

Publicado em	09/12/20
Jornal:	AMP
Edição:	2155. Pg.:

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2021 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2021 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2021 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 08 de dezembro de 2020.



Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI COMPATIBILIZAÇÃO PPA/LDO

LEI N° 12/2020

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em compatibilização com LOA para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores financeiros das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, considerando os valores estimados na Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2º - As ações do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2021 passarão a vigorar com valores financeiros de acordo com a distribuição da despesa por natureza dentro do Orçamento para 2021 nos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º - Fica aprovado o Anexo de Metas de Prioridades da LDO para o Exercício de 2021 condizentes com o valor das ações do PPA para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 08 de dezembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7B05A55A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2020. Edição 2155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>